

# Câmara Municipal de Aracruz estado do espírito santo

John Marie

PROCESSO Nº: 1.747/2006

**DATA ABERTURA: 26 /09/2006** 

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 096/2006 .

DESCRIÇÃO: ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIRETOR ENSINO FUNDAMENTAL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 20 de Setembro de 2006.

MENSAGEM N° 096/06 SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Como é sabido, nossa Secretaria de Educação tem se empenhado cada vez mais na oferta de cursos aos alunos de nossa comunidade.

Para que haja tais ofertas, necessário se torna que ofereçamos cada vez mais salas de aulas e escolas, sendo estas com um número sempre crescente, para que possamos acompanhar a demanda.

Praticamente todos os anos temos tido novas contratações de professores e profissionais do ensino.

Como não poderia ser diferente, há também uma demanda de diretores, para comandar as escolas e, acreditamos que no próximo ano estaremos construindo novos estabelecimentos, com necessidade de ampliação dos quadros.

Com tal pensamento, estou encaminhando a essa edilidade o Projeto de Lei anexo, com vistas a ampliar o quadro de diretores, para que possamos acompanhar a demanda, esperando obter a sua aprovação no prazo mais curto possível.

Certo de mais uma vez contar com seus inestimáveis apoio, aproveito a oportunidade para enviar-lhes minhas sinceras e cordiais

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



DEVOLVA-SE S/Sessões WIDDIOT

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 096, DE 20/09/2006.

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIRETOR ENSINO FUNDAMENTAL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargos de Diretor Ensino Fundamental I, constante do Anexo I da Lei nº 2.895/06, passando de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco).

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento das dotações orçamentárias do orçamento vigente, para adequá-las às vagas ora criadas, utilizando-se da abertura de créditos especiais, quando necessário, tendo como fonte os recursos previstos no §1º do Artigo 43, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de setembro de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



## Câmara Municipal de Aracruz Estado do Espírito Santo

Od Sol

PROCESSO Nº 1.747/2006.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 26.09.2006.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO.



## Câmara Municipal de Aracruz

### Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 08 de maio de 2007.

OF. Nº 150/2007 G. da Presidência

#### **SENHOR PREFEITO:**

Em atenção a solicitação contida no ofício nº 089/2007, devolvo o Projeto de Lei nº 096/2006, que altera o quantitativo de cargos de Diretor de Ensino Fundamental I.

Na oportunidade, apresento minhas, Cordiais Saudações.

ORVANIR PEDRO/BOSCHETTI Presidente da Câmara

Exm<sup>o</sup>. Senhor **ADEMAR COUTINHO DEVENS**Prefeito Municipal

Nesta